

EDITAL Nº 42/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROFESSORES – PROJETO QUALIFICA GOIÁS

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o nº 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3º Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio Qualifica Goiás, torna público que estarão abertas, conforme o previsto no Cronograma (Anexo I), as inscrições para o processo seletivo para os cargos de Professor em Regime Celetista, para Educação Profissional e Tecnológica para realizar atendimento através dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás e Escolas do Futuro do Estado de Goiás, conforme o especificado no quadro de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos indicados no Anexo IV, do presente edital.
- 1.2. Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento do cargo de Professor para Educação Profissional e Tecnológica pelo projeto Qualifica Goiás que realizará atendimentos em algumas unidades dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs e Escolas do Futuro do Estado de Goiás - EFGs, conforme o especificado no quadro de vagas.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.
- 1.4. Por Fluxo Contínuo entende-se a seleção dos inscritos e a possibilidade de convocação para início imediato após publicado o resultado de cada seleção de acordo com o Anexo I.

1.5. Os candidatos aprovados e convocados, no presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº5.452, de 1º/05/43), como professores, sob o regime de hora-aula (Horista), com dedicação de até 40 horas semanais e presença efetiva na escola em que estiver lotado ou à disposição da Fundação RTVE.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos conforme necessidade analisada pela coordenação do Programa Qualifica Goiás, para desempenhar as tarefas funcionais de professor que estão descritas no Anexo IV e presença efetiva na unidade de ensino especificada no quadro de vagas ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

1.7. O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no **Anexo IV**.

2. ANEXO

2.1. Integram o Edital os anexos do quadro abaixo:

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Formulário de Inscrição
III	Formulário da Análise Curricular – Comprovação de Títulos e Experiências
IV	Unidades de ensino, Cidades, Cargo, Perfil da Vaga, Formação, requisitos, Remuneração

3. REQUISITOS

3.1. Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no Anexo IV;

f) Ter experiência na função da vaga à qual deseja concorrer. Os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa, assinados, com a identificação de quem está emitindo, constando a função exercida e a data de início e fim das atividades desempenhadas.

3.2. O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) dos meses de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

3.3. O Currículo e os documentos comprobatórios de Títulos e Experiências devem ser enviados em arquivo único no formato “PDF”, exclusivamente após o ato do cadastramento e inscrição, no portal <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rteve/portaldocandidato>, onde **deverá ser enviado os documentos comprobatórios**, não serão admitidos documentos enviados por qualquer outro meio.

3.4. Os **ex-funcionários** da Fundação RTVE só poderão se inscrever aqueles que **pediram demissão** e para participar se tiverem mais de 90 dias da data do desligamento. Assim serão automaticamente desclassificados os candidatos que não tiverem mais 90 dias da data do desligamento e **que foram desligados pela empresa.**

4. INSCRIÇÃO

4.1. Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

4.2. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato> no período previsto no cronograma do presente edital.

4.3. O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

4.3.1. O Candidato poderá se inscrever **em apenas uma** vaga e unidade de ensino.

4.4. O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso a plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

4.5. No ato da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo àquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

4.8. Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

5.0 DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.3 As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as fases do certame.

5.4 Para concorrer como pessoa com deficiência, no ato de sua inscrição, o candidato deverá: declarar-se pessoa com deficiência, e enviar, via upload, a imagem legível do Laudo Médico, indicando a sua deficiência e o CID correspondente.

5.5 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer durante a inscrição, no prazo previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I).

5.6 O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico será desconsiderado como pessoa com deficiência.

5.7 O candidato com deficiência, aprovado, será submetido à Junta Médica Oficial da Fundação RTVE, que decidirá: se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; e se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Caso a Junta Médica da Fundação RTVE reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto para a contratação.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases, conforme consta no quadro abaixo:

	Fase	Valor Total	Pontuação Mínima
1ª Fase	Análise do Currículo e dos Documentos e Títulos	10,0	4,0
2ª Fase	Entrevista Técnica	10,0	6,0

6.2 O processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste edital pelo portal <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato>.

6.3.2 A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

6.4 O(A) Candidato(a) inscrito(a) será avaliado quanto à formação, experiência e habilidades necessárias às atribuições do cargo para qual está concorrendo. Para tanto, este Processo Seletivo Simplificado compõe-se de 2 fases, sendo elas: **(a) análise curricular – eliminatória e classificatória; e, (b) apresentação pessoal e entrevista – eliminatória e classificatória**

6.5 Análise curricular:

6.5.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à formação acadêmica e complementar, a experiência profissional e às habilidades desejáveis inerentes às atribuições do cargo, conforme o Anexo IV.

6.5.2 Anexar junto aos documentos comprobatórios, o Formulário de Inscrição preenchido corretamente (Anexo II) e o Formulário de Análise curricular (Anexo III) com a coluna “pontuação prevista” preenchida corretamente de acordo com a documentação comprobatória enviada.

6.5.3 Esta fase será composta por análise curricular, por meio da documentação indicada:

- a) cópias do diploma e histórico escolar do ensino médio*, curso técnico ou de graduação;
- b) currículo devidamente atualizado;
- c) cópia legível de documento oficial com foto que conste número de identidade e CPF;
- d) cópia legível de títulos, se for o caso.

e) comprovante de experiência na função da vaga à qual deseja concorrer, conforme disposto no subitem 3.1 e requisitos do Anexo IV.

e) Comprovante de experiência profissional extra à função da vaga à qual deseja concorrer, conforme disposto no subitem 3.1 e requisitos do Anexo IV.

6.5.4 A ausência de qualquer documento exigido resultará na eliminação do candidato.

6.5.6 Os itens de avaliação desta fase constam no Anexo III.

6.5.7. Só devem ser adicionados ao currículo os documentos que guardem relação com o quadro de pontuação. Documentos de outras experiências ou cursos diferentes do que constem no quadro de pontuação serão desconsiderados e os currículos não serão avaliados. Todos os documentos devem ser organizados na ordem do quadro de avaliação. Para a comprovação da formação acadêmica, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

6.5.8. Diploma devidamente registrado, emitido por instituição brasileira ou estrangeira, desde que reconhecido no Brasil nos termos da legislação aplicável;

6.5.9. Certificado de conclusão de curso emitido por instituição brasileira, de curso reconhecido pelo MEC.

6.5.10. Para a comprovação da formação complementar, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso;

b) Declaração de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso, atestando que o certificado se encontra em fase de elaboração;

6.5.11. Para a comprovação da experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do(a) candidato(a) e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim

do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo(a) candidato(a).

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

6.5.12. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 30 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional. A experiência tem que ser de no mínimo 6 (seis) meses.

6.5.13. O resultado da 1ª Fase será a soma dos pontos obtidos nos documentos comprobatórios do currículo. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação no item “Experiência Profissional”. Persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

6.5.14. Será **eliminado** do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que obter **nota inferior a 4,0**.

6.6. Apresentação da candidatura e entrevista:

6.6.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis do cargo, conforme o Anexo IV.

6.6.2. Serão convocados para a segunda fase aqueles candidatos que seclassificaram na primeira fase.

6.6.3. Esta fase será composta por entrevista técnica de até 15 minutos, cujo link será divulgado no site da Fundação RTVE.

6.6.4. A Banca Examinadora desta fase será composta por responsáveis da Fundação RTVE e/ou profissionais por eles indicados.

6.6.5. A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio de web conferência, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada, nem realização de entrevistas fora da data, do horário ou do local determinados na convocação.

6.6.6. O procedimento e os dados de acesso à sala virtual para realização da fase de Apresentação Pessoal e Entrevista serão divulgados por ocasião do resultado final da etapa anterior, conforme o Cronograma, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento a respeito dos procedimentos, não podendo este, alegar desconhecimento.

6.6.7. Após ingresso na sala virtual, só será permitido ao candidato(a) participar da fase de Apresentação da Candidatura e Entrevista se este apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação: documento expedido pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo impresso e com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade. O documento deverá ser apresentado em perfeito estado de conservação e dentro do período de validade, mediante fixação do mesmo diante da câmera de vídeo utilizada pelo candidato(a). Serão automaticamente eliminados deste certame os(as) candidatos(as) que não apresentaram o documento dentro das especificações ou que por eventuais problemas de vídeo não posicionarem o documento à câmera quando solicitado.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção será composta por:

Pela Direção do CETT/UFG e/ou representantes indicados e representantes da Fundação RTVE.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada) neste edital.

9.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de até 40 horas semanais e presença efetiva na unidade de ensino da vaga especificada no quadro de vagas ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

9.2.1. O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

9.2.2 O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no Anexo I, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação trabalhista.

9.3 A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

9.4 Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a)** Ter sido aprovado nas etapas do presente edital e pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b)** Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c)** Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;
- d)** Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

9.5 O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável automaticamente uma vez por igual período, caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato, após a data final do período de experiência, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

10. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

10.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a **CONTROLADORA** dos dados informados pelo candidato.

10.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail **DECLARA**, expressamente, o seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO** que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.2 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

11.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

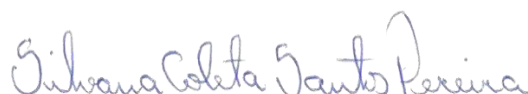
11.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.5 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no (**site: <https://rtve.org.br/processosseletivos/>**).

11.6 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

11.7 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou no site.

Goiânia – GO, 21 de agosto de 2024.



Assinatura do Responsável

ANEXO I

DATA	EVENTO
21/08/2024	Publicação do Edital de abertura
21/08/2024 a 22/09/2024	Período de Inscrição
21/08/2024 a 01/09/2024	Inscrições - 1º Seleção
02/09/2024 – 22/09/2024	Inscrições - 2º Seleção
02/10/2024	Encerramento do Edital

1º Seleção	
02/09/2024 – 04/09/2024	Análise Curricular
06/09/2024	Resultado da Análise Curricular
06/09/2024	Convocação para entrevista técnica
09/09/2024 – 11/09/2024	Entrevistas
12/09/2024	Resultado da 1º Seleção

2º Seleção	
23/09/2024 – 26/09/2024	Análise Curricular
27/09/2024	Resultado da Análise Curricular
27/09/2024	Convocação para entrevista técnica
30/09/2024 – 01/10/2024	Entrevistas
02/10/2024	Resultado da 2º Seleção

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
CIDADE - UF	
EDITAL	
CARGO	
CÓDIGO DA VAGA	
COTEC /CIDADE	

ANEXO III

FORMULÁRIO DA ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS				
CARGO: PROFESSOR				
CANDIDATO:				
Nº. DA VAGA:				
UNIDADE DE ENSINO/CIDADE:				
* Requisitos: Conforme descrito no ANEXO IV ** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos estará eliminado. *** Pontuação não cumulativa				
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Prevista	Pontuação Obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*** -				
Doutorado.....	34	34		
Mestrado.....	30			
Especialização.....	28			
Graduação.....	25			
Técnico de Nível Médio..... Ensino Médio	20 15			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA , ocorrida nos últimos 3 anos – 0,5 ponto. A pontuação é contada por mês de experiência comprovada, por: <ul style="list-style-type: none"> a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada com data de início e fim do vínculo; b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente/ verso e das experiências que nela constam) ou; c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado. d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário. e. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional. 				
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXTRA DOCÊNCIA ocorrida nos últimos 4 anos – 0,5 ponto. A experiência extra docência corresponde a experiências profissionais na área de atuação que não seja como docente. A pontuação é contada				
	0,5	18		
	0,5	24		

<p>por mês de experiência comprovada, por:</p> <p>a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada com data de início e fim do vínculo;</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente/ verso e das experiências que nela constam) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p>e . NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESTE MESMO ITEM. Para efeito de experiência profissional considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>				
<p>Cursos de capacitação ou qualificação profissional na área em que deseja atuar (docência ou profissional), obtidos nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital (Máximo seis (6) cursos com carga horária mínima de 40h).</p>	4	24		
<p>TOTAL</p>		100		
<p>Comissão do Processo de Seleção de Pessoas:</p>				

ANEXO IV

COTEC Governador Odebrecht Curitiba	Anápolis-GO	Professor História	05-01	Ministrar aulas nos cursos de Serviços de informática e nos demais cursos correlacionados de área Informática e Comunicação.	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Informática ou Tecnologia da Informação ou Técnico de Nível Médio em Informática ou Graduação em qualquer área com cursos complementares de qualificação profissional. Comprovar experiência profissional.	Formação e experiência profissional na área de Fundamentos de Bancos de Dados, Arquitetura de Computadores, Redes e Manutenção de Computadores, Manutenção de Periféricos e Dispositivos Móveis, Fundamentos de Sistemas Operacionais, Projeto de Redes de Computadores, Configuração de Redes de Redes, Cabamento Estruturado, Instalação e configuração de Redes Locais, Protocolos de Rede e Segurança de Informação, Segurança em TI, Fundamentos de Auditoria em computadores, Suporte e configuração de segurança em computadores e dispositivos móveis, Fundamentos de Informática, Instalação e Manutenção de Software e Aplicativos, Sistemas de gestão e manutenção de TI, Fundamentos sobre o TFC e Computação em Nuvem, Gestão de Serviços de TI, Suporte Técnico com PDI e COBIT, Tecnologias de Informação e Comunicação, Gestão de Centros Públicos de Acesso à Internet (Telecentros), Plataformas de Governo Eletrônico – e-Gov.	RS 25,07 h/a (+ 1/3 Hora atividade + DSR)
COTEC Agribusiness da Campos Neto	Castelo-GO	Professor História	05-02	Ministrar aulas nos cursos de Serviços de corte, costura e modelagem e nos demais cursos correlacionados de área de Produção Cultural e Design.	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, ou Técnico de Nível Médio em Vestuário ou costuras, ou Graduação em qualquer área ou Nível Médio com cursos complementares de qualificação profissional e experiência na área de modelagem, corte e costura. Comprovar experiência profissional.	Formação e experiência profissional na área de Planejamento e execução do rico e corte de tecidos, Sustentabilidade na Indústria Têxtil, Matérias-primas e acabamentos, Desenvolvimento de Materiais Têxteis, Modelagem Bidimensional, Modelagem Tridimensional, Construção de bases de modelagem adulta e infantil, PDI de Modelagem (plano) de peças do vestuário infanto-juvenil, PDI de Modelagem (plano) de peças do vestuário masculino, PDI de Modelagem (plano) de peças do vestuário feminino, Malha crônica, Modelagem de peças do vestuário de alfaiataria, Modelagem de peças do vestuário em malha, Elaboração de protótipos de vestuário (peças- piloto), Fundamentos técnicos e científicos à análise de moda e mercado e a representação do vestuário/Ficha técnica de peças do vestuário; Modelagem e Protótipos digitais de peças do vestuário e Modelagem digital – pacote Autocad, Modelagem Zero Waste na Moda, Sistema CAD na confecção/Desenho de Moda, Consultor de Estilo, Moda e e-commerce, Costura em Malha, Técnicas de Upcycling, Corte e Costura – Básico, Corte e Costura – Intermediário, Corte e Costura – Avançado, Gerenciamento de Confecção de Moda, Modelagem Computacional em Sistemas Auxiliares, Máquinas de Costura, Tipos e Funções, Compressor de Moda, Estampagem, Corte e Costura de Linhens, Ajustes e reformo do vestuário; Modelagem masculina, infantil e feminina; Costura, Tempo e Método; Costura Industrial, Processos têxteis, Técnicas de Costura em Tecidos pesados; Introdução à Manutenção de máquinas de Costura Industrial, Sólido e Seguramento do Trabalho, Tipos de Manutenção, Práticas de Manutenção em máquinas de costura industrial; Máquinas de costura industrial, Tipos, modelos, capacidade técnica, regulagens das máquinas de costura industrial, Diferenças entre máquinas de costura fabricadas.	RS 25,07 h/a (+ 1/3 Hora atividade + DSR)
COTEC Coesidera Ayras do Coato	Cidade de Goiás-GO	Professor História	05-03	Ministrar aulas nos cursos de Serviços de Saúde e nos demais cursos correlacionados ao Eixo de Ambiente e Saúde.	Graduação em Enfermagem ou áreas afins com Especialização na área ou Técnico de Nível Médio em Enfermagem. Comprovar experiência profissional.	Formação e experiência profissional na área de Bio, Éticas e legislação em Enfermagem, Desenvolvimento Sismotécnico em Enfermagem, Fundamentos de Farmacologia, Assistência, Enfermagem, Nutrição e Dietoterapia, Saúde, Saúde e Promoção da Saúde, Saneamento e Saneamento em Enfermagem, Saúde Coletiva e Promoção da Saúde, E Enfermagem em Saúde do Adulto e da Idade, Enfermagem em Urgência e Emergência, Enfermagem em Terapia Intensiva, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem Perinatal, Enfermagem em Centro de Material e Esterilização, Técnicas Básicas de Transmissão, Gerenciamento em Manuseio de Resíduos de Ambientes, Biossegurança em Saúde, Análise e Psicologia Humana, Microbiologia e Parasitologia, Epidemiologia, Cuidados de Idoso – Nível I, Cuidados de Idoso – Nível 2, Noções básicas de Gestão Hospitalar, Responsabilidades em Serviços de Saúde, Atendimento de Ferimentos, Noções de Farmácia Hospitalar.	RS 25,07 h/a (+ 1/3 Hora atividade + DSR)
COTEC Cerevivo Energéticos da Formica	Cristalina-GO	Professor História	05-04	Ministrar aulas nos cursos de Serviços de Meio ambiente e nos demais cursos correlacionados do eixo de Recursos Naturais.	Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Agrônomo ou Engenharia Agrícola ou Agrônomo ou Agrônomo ou Técnico de Nível Médio em Ambiente ou Ambiente ou Agricultura ou Agropecuária ou Agropecuária. Comprovar experiência profissional.	Formação e experiência profissional na área de Horticultura, Técnicas de Vendas de Produtos Rurais, Análise Orgânica, Classificador de Odores, Agricultura básica, Elaboração de projetos Agrícolas, Gestão Ambiental, Gestão rural e extensão rural, Manejo do solo e da água, Fertilidade do solo, Navegação em plantas, Análise orgânica, Caracterização agrícola, Plataforma digital de desenho e topografia, Irrigação e drenagem, Condições e instalações rurais, Monitoramento agrícola, Manejo de pragas em plantas, Manejo de doenças em plantas, Manejo de plantas diversificadas, Tecnologia de aplicação de defensivos, Olericultura e fruticultura, Produção de mudas e sementes, Grandes culturas, Silvicultura, Jardinagem paisagística; Cabaças, pós colheita e agroindústria, Elaboração de projetos Agrícolas, Gestão Ambiental, Gestão rural e extensão rural e técnicas de irrigação e drenagem, Manejo do solo e da água, Fertilidade do solo, Otimização agrícola, Manejo de pragas e doenças, Plataforma digital de desenho e topografia, Irrigação e drenagem, Condições e instalações rurais, Monitoração agrícola, Técnicas em produção agropecuária, Produção de mudas e sementes, Métodos de verificação e controle de pragas; Olericultura e fruticultura, Educação Ambiental, Navegação e alimentação Animal, Danos Sanitários Animal, Tecnologia de Produção de sementes animal e vegetal; Bovocultura de leite, Bovocultura de carne, Aqüicultura e Bacteriocultura; Cuidados, Gestão Ambiental, Gestão rural, extensão rural e técnicas de comunicação.	RS 25,07 h/a (+ 1/3 Hora atividade + DSR)
COTEC Carreiras Dura de Araújo	Formosa-GO	Professor História	05-05	Ministrar aulas nos cursos de Serviços de Meio ambiente e nos demais cursos correlacionados do eixo de Recursos Naturais.	Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Agrônomo ou Engenharia Agrícola ou Agrônomo ou Agrônomo ou Técnico de Nível Médio em Ambiente ou Ambiente ou Agricultura ou Agropecuária ou Agropecuária. Comprovar experiência profissional.	Formação e experiência profissional na área de Horticultura, Técnicas de Vendas de Produtos Rurais, Análise Orgânica, Classificador de Odores, Agricultura básica, Elaboração de projetos Agrícolas, Gestão Ambiental, Gestão rural e extensão rural, Manejo do solo e da água, Fertilidade do solo, Navegação em plantas, Análise orgânica, Caracterização agrícola, Plataforma digital de desenho e topografia, Irrigação e drenagem, Condições e instalações rurais, Monitoramento agrícola, Manejo de pragas em plantas, Manejo de doenças em plantas, Manejo de plantas diversificadas, Tecnologia de aplicação de defensivos, Olericultura e fruticultura, Produção de mudas e sementes, Grandes culturas, Silvicultura, Jardinagem paisagística; Cabaças, pós colheita e agroindústria, Elaboração de projetos Agrícolas, Gestão Ambiental, Gestão rural e extensão rural e técnicas de irrigação e drenagem, Manejo do solo e da água, Fertilidade do solo, Otimização agrícola, Manejo de pragas e doenças, Plataforma digital de desenho e topografia, Irrigação e drenagem, Condições e instalações rurais, Monitoração agrícola, Técnicas em produção agropecuária, Produção de mudas e sementes, Métodos de verificação e controle de pragas; Olericultura e fruticultura, Educação Ambiental, Navegação e alimentação Animal, Danos Sanitários Animal, Tecnologia de Produção de sementes animal e vegetal; Bovocultura de leite, Bovocultura de carne, Aqüicultura e Bacteriocultura; Cuidados, Gestão Ambiental, Gestão rural, extensão rural e técnicas de comunicação.	RS 25,07 h/a (+ 1/3 Hora atividade + DSR)
COTEC Sebastião da Siqueira	Goianópolis-GO	Professor História	05-06	Ministrar aulas nos cursos de Serviços de corte, costura e modelagem e nos demais cursos correlacionados de área de Produção Cultural e Design.	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, ou Técnico de Nível Médio em Vestuário ou costuras, ou Graduação em qualquer área ou Nível Médio com cursos complementares de qualificação profissional e experiência na área de modelagem, corte e costura. Comprovar experiência profissional.	Formação e experiência profissional na área de Planejamento e execução do rico e corte de tecidos, Sustentabilidade na Indústria Têxtil, Matérias-primas e acabamentos, Desenvolvimento de Materiais Têxteis, Modelagem Bidimensional, Modelagem Tridimensional, Construção de bases de modelagem adulta e infantil, PDI de Modelagem (plano) de peças do vestuário infanto-juvenil, PDI de Modelagem (plano) de peças do vestuário masculino, PDI de Modelagem (plano) de peças do vestuário feminino, Malha crônica, Modelagem de peças do vestuário de alfaiataria, Modelagem de peças do vestuário em malha, Elaboração de protótipos de vestuário (peças- piloto), Fundamentos técnicos e científicos à análise de moda e mercado e a representação do vestuário/Ficha técnica de peças do vestuário; Modelagem e Protótipos digitais de peças do vestuário e Modelagem digital – pacote Autocad, Modelagem Zero Waste na Moda, Sistema CAD na confecção/Desenho de Moda, Consultor de Estilo, Moda e e-commerce, Costura em Malha, Técnicas de Upcycling, Corte e Costura – Básico, Corte e Costura – Intermediário, Corte e Costura – Avançado, Gerenciamento de Confecção de Moda, Modelagem Computacional em Sistemas Auxiliares, Máquinas de Costura, Tipos e Funções, Compressor de Moda, Estampagem, Corte e Costura de Linhens, Ajustes e reformo do vestuário; Modelagem masculina, infantil e feminina; Costura, Tempo e Método; Costura Industrial, Processos têxteis, Técnicas de Costura em Tecidos pesados; Introdução à Manutenção de máquinas de Costura Industrial, Sólido e Seguramento do Trabalho, Tipos de Manutenção, Práticas de Manutenção em máquinas de costura industrial; Máquinas de costura industrial, Tipos, modelos, capacidade técnica, regulagens das máquinas de costura industrial, Diferenças entre máquinas de costura fabricadas.	RS 25,07 h/a (+ 1/3 Hora atividade + DSR)
COTEC Sebastião da Siqueira	Goianópolis-GO	Professor História	05-07	Ministrar aulas nos cursos de Serviços de Cultura e nos demais cursos correlacionados do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer.	Graduação em Nutrição, Superior Tecnológico em Gastronomia ou Técnico de Nível Médio em Gastronomia ou Graduação em qualquer área ou Nível Médio com cursos complementares de qualificação profissional e experiência na área. Comprovar experiência profissional.	Formação e experiência profissional na área de Planejamento de cardápios e elaboração de fichas técnicas para preparações, Segurança Alimentar e Nutricional, Transformação sólida em magro, Plano de negócios, Gestão de equipes em cozinha, Gestão e controle de estoque e custos, Sustentabilidade na cozinha, Gestão sustentável de água e lixo, Elaboração de projetos gastronômicos, Cerveja e Café, Técnicas de torrefação, Métodos de preparo de bebidas salgadas e doces, Cafeteria gastronômica, comê de doce, Cafeteria gastronômica de sal, Cafeteria para e de café, Cafeteria Saborada, Cafeteria Massas e Molhos, Cafeteria, Molhos, Pães, Culinária, Tortas, Salgados, Culinária, Pizzas, Culinária, Condições Técnicas, Culinária, Pêssicos.	RS 25,07 h/a (+ 1/3 Hora atividade + DSR)
		Professor História	05-08	Ministrar aulas nos cursos de Serviços de Beleza e nos demais cursos PC Correlacionados do eixo de Ambiente e Saúde.	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética ou Técnico de Nível Médio em Estética ou Graduação em qualquer área ou Nível Médio com cursos complementares de qualificação profissional e experiência na área. Comprovar experiência profissional.	Formação e experiência profissional na área de Serviços de Beleza: Cosméticos, Cabelos, Escovas, Barbos, Maquiagem Profissional, Técnicas Avançadas, Maquiagem Profissional, Atendimento de Unhas, Barbear e Pele, Técnicas Avançadas, Análise em Análise de Pele, Unhas, Design, Sobreculhas.	RS 25,07 h/a (+ 1/3 Hora atividade + DSR)
		Professor História	05-09	Ministrar aulas nos cursos de Serviços de corte, costura e modelagem e nos demais cursos correlacionados de área de Produção Cultural e Design.	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, ou Técnico de Nível Médio em Vestuário ou costuras, ou Graduação em qualquer área ou Nível Médio com cursos complementares de qualificação profissional e experiência na área de modelagem, corte e costura. Comprovar experiência profissional.	Formação e experiência profissional na área de Planejamento e execução do rico e corte de tecidos, Sustentabilidade na Indústria Têxtil, Matérias-primas e acabamentos, Desenvolvimento de Materiais Têxteis, Modelagem Bidimensional, Modelagem Tridimensional, Construção de bases de modelagem adulta e infantil, PDI de Modelagem (plano) de peças do vestuário infanto-juvenil, PDI de Modelagem (plano) de peças do vestuário masculino, PDI de Modelagem (plano) de peças do vestuário feminino, Malha crônica, Modelagem de peças do vestuário de alfaiataria, Modelagem de peças do vestuário em malha, Elaboração de protótipos de vestuário (peças- piloto), Fundamentos técnicos e científicos à análise de moda e mercado e a representação do vestuário/Ficha técnica de peças do vestuário; Modelagem e Protótipos digitais de peças do vestuário e Modelagem digital – pacote Autocad, Modelagem Zero Waste na Moda, Sistema CAD na confecção/Desenho de Moda, Consultor de Estilo, Moda e e-commerce, Costura em Malha, Técnicas de Upcycling, Corte e Costura – Básico, Corte e Costura – Intermediário, Corte e Costura – Avançado, Gerenciamento de Confecção de Moda, Modelagem Computacional em Sistemas Auxiliares, Máquinas de Costura, Tipos e Funções, Compressor de Moda, Estampagem, Corte e Costura de Linhens, Ajustes e reformo do vestuário; Modelagem masculina, infantil e feminina; Costura, Tempo e Método; Costura Industrial, Processos têxteis, Técnicas de Costura em Tecidos pesados; Introdução à Manutenção de máquinas de Costura Industrial, Sólido e Seguramento do Trabalho, Tipos de Manutenção, Práticas de Manutenção em máquinas de costura industrial; Máquinas de costura industrial, Tipos, modelos, capacidade técnica, regulagens das máquinas de costura industrial, Diferenças entre máquinas de costura fabricadas.	RS 25,07 h/a (+ 1/3 Hora atividade + DSR)

